



DEFENSOR PÚBLICO  
GERAL DO ESTADO

*Rodrigo Baptista Pacheco*

## ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO  
*Marcelo Leão Alves*

2ª SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO  
*Paloma Araújo Lamego*

CHEFIA DE GABINETE  
*Carolina de Souza Crespo Anastácio*

CORREGEDORA GERAL  
*Eliane Maria Barreiros Aina*

SUBCORREGEDOR GERAL  
*Lincoln Cesar de Queiroz Lamellas*

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA GERAL  
*Cristina Santos Ferreira*  
*Isabella Maria de Paula Borba*  
*Simone Maria Soares Mendes*

### SECRETARIA-GERAL:

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA  
*Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo*

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E COORDENADOR  
GERAL DO ESTÁGIO E DA RESIDÊNCIA JURÍDICA  
*Leandro Santiago Moretti*

SECRETÁRIA DE LOGÍSTICA  
*Viviane Aló Drummond Pereira da Cunha*

SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
*Júlia Chaves Figueiredo*

ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
*Elisa Costa Cruz*

ASSESSOR PARLAMENTAR  
*Francisco Messias Neto*

COORDENADORA DE MOVIMENTAÇÃO  
*Cristiane Mello de Medeiros Vargas*

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO  
*Andreia Helena Conde Falcão*  
*Patrícia de Souza Figueiredo*

DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR  
*José Augusto Garcia de Sousa*

DIRETORA DE CAPACITAÇÃO DO CEJUR  
*Adriana Silva de Brito*

OUIDOR GERAL  
*Pedro Daniel Strozenberg*

SUBOUIDORA GERAL  
*Karina Gonçalves Jasmim*

COORDENADORA DO CONCURSO PARA A CLASSE INICIAL DA  
DEFENSORIA PÚBLICA  
*Paloma Araújo Lamego*

SUBCOORDENADORES DO CONCURSO  
*Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo*  
*Júlia Chaves de Figueiredo*

COORDENADORA DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO  
COM O CIDADÃO  
*Gabriela Varsano Cherem*

COORDENADORA-GERAL DO INTERIOR E DA BAIXADA  
FLUMINENSE  
*Luciene Torres Pereira*

COORDENADORA CÍVEL  
*Cintia Regina Guedes*

SUBCOORDENADORA CÍVEL  
*Luciana Telles da Cunha*

COORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL  
*Emanuel Queiroz Rangeli*

SUBCOORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL  
*Ricardo André de Souza*

DEFENSORIA PÚBLICA

www.dpge.rj.gov.br

## SUMÁRIO

Atos da Defensoria Pública-Geral .....	1
Avisos, Editais e Termos de Contratos .....	1

## Atos da Defensoria Pública-Geral

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL  
RESOLUÇÃO DPGE-RJ Nº 971 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

**APROVA O REGULAMENTO DO III CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS E ATUAÇÕES ESTRATÉGICAS "ELIETE COSTA SILVA JARDIM".**

O DEFENSOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 841, de 02 de agosto de 2016, e na Resolução DPGE nº 920, de 02 de fevereiro de 2018,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Regulamento do III Concurso de Práticas Exitosas e Atuações Estratégicas "Eliete Costa Silva Jardim", que acompanha a presente Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2019

**RODRIGO BAPTISTA PACHECO**  
Defensor Público-Geral do Estado

### ANEXO

**REGULAMENTO DO III CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS E ATUAÇÕES ESTRATÉGICAS "ELIETE COSTA SILVA JARDIM"**

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste regulamento a premiação das "Práticas Exitosas" e das "Atuações Estratégicas" realizadas pelas defensoras e defensores públicos, servidoras e servidores da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

1.2. O III Concurso de Práticas Exitosas e Atuações Estratégicas "Eliete Costa Silva Jardim" será realizado sob a direção e responsabilidade do Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública.

1.3. A Coordenação Geral do concurso caberá à Direção Geral do Centro de Estudos Jurídicos, competindo ao Defensor Público-Geral designar os membros da Comissão Julgadora.

### 2. DEFINIÇÕES

2.1. Considera-se "Prática Exitosa" a atividade criada e executada no âmbito judicial ou extrajudicial, atinentes à atribuição da Defensoria Pública, como instrumento de transformação social e de fortalecimento do Estado Democrático de Direito, que seja considerada inovadora no Estado do Rio de Janeiro, apresente consideráveis benefícios às pessoas destinatárias e usuárias da instituição e que tenha resultados comprovados, bem como potencialização positiva e eficiente.

2.2. Considera-se "Atuação Estratégica" o conjunto de atividades voltadas à resolução de uma questão relacionada à atividade fim da Defensoria Pública, caracterizadas pelo binômio impacto-mudança e relacionadas ao incremento do acesso à justiça de pessoas em situação de vulnerabilidade, articuladas entre si, com o objetivo de se buscar alteração de paradigma jurisprudencial, modificação legislativa ou de política pública e que tenha resultado positivo.

2.3. As práticas e atuações deverão ser apresentadas em idioma português, com tamanho máximo de 20.000 (vinte mil) caracteres e, se possível, com fotos ou vídeos, seguindo a seguinte estrutura:

- I - descrição objetiva;
- II - descrição do método de trabalho;
- III - benefícios alcançados;
- IV - recursos envolvidos.

### 3. OBJETIVO

Promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, fomentando o empoderamento de destinatárias e destinatários e a educação em direitos, incentivando práticas criativas realizadas pelas defensoras e defensores, servidoras e servidores da Instituição, bem como possibilitar que tais projetos sejam replicados em todo o Estado do Rio de Janeiro, criando-se um banco de programas e ações a serem divulgadas ao público alvo da instituição.

### 4. PARTICIPANTES

4.1. Todas as defensoras e os defensores públicos, servidoras e servidores da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

4.2. Os trabalhos poderão ser apresentados individualmente ou em grupo.

4.3. Fica vedada a participação de membros da Administração Superior, assim como de integrantes da Comissão Julgadora.

### 5. JULGAMENTO, ESCOLHA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O julgamento será realizado por uma Comissão Julgadora composta especialmente para as finalidades deste concurso, integrada por 7 (sete) membros, cuja nomeação será oportunamente divulgada, sendo um representante escolhido pela Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro.

5.2. Caberá à Comissão Julgadora classificar o material recebido como prática exitosa ou atuação estratégica, para fins de premiação em cada categoria.

5.3. No dia do julgamento, em data a ser posteriormente divulgada, haverá sessão pública de apresentação, sendo disponibilizado o período de 10 (dez) minutos para cada uma das práticas e atuações, independentemente do número de participantes.

5.4. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não sendo, portanto, suscetíveis de recursos e/ou impugnações.

5.5. Os critérios de avaliação das práticas exitosas e atuações estratégicas são os seguintes: a) promoção da qualidade, eficiência e humanização do atendimento; b) abrangência numérica; c) possibilidade de ser replicada; d) construção coletiva; e) eficácia social.

5.6. Será considerado positivamente o fato de a prática ou atuação não ter concorrido em outros concursos.

5.7. Após a apresentação a Comissão se reunirá para definir as práticas e atuações vencedoras e serão anunciadas as que forem premiadas, sem indicação da ordem de classificação.

5.8. O resultado final será anunciado durante o Encontro de Atuação Estratégica, que ocorrerá em maio de 2019, quando haverá a premiação simbólica, após o que haverá os trâmites necessários para recebimento efetivo.

### 6. PREMIAÇÃO

6.1. Serão consideradas vencedoras as três primeiras práticas exitosas e as três primeiras atuações estratégicas escolhidas pela Comissão Julgadora, havendo gradação entre primeiro, segundo e terceiro lugar.

6.2. Serão conferidos prêmios no valor de:

- I - R\$ 8.000,00 (oito mil reais) à primeira colocação
- II - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à segunda colocação;
- III - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à terceira colocação

6.3. O valor de cada premiação se destina à prática ou atuação vencedora, a ser repartido entre as pessoas participantes, em caso de prática coletiva, da forma como entenderem melhor.

### 7. DIREITOS AUTORAIS

7.1. Para todos os efeitos legais, as pessoas que participarem do concurso declaram ser os legítimas(os) autoras(es) das práticas e atuações e garantem a concordância com a cessão dos direitos autorais e autorização, publicação e reprodução da totalidade ou de parte da obra, a critério da Defensoria Pública, em qualquer época, por qualquer meio de comunicação (inclusive internet) ou idioma.

7.2. As pessoas participantes do concurso também deverão autorizar a Administração da Defensoria Pública a executar a prática ou atuação quando julgar conveniente.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será expedido certificado de participação no concurso pelo Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro para quem tiver participado do certame.

8.2. A participação no concurso implica na aceitação de todas as disposições do presente regulamento e o não cumprimento de qualquer uma delas acarretará desclassificação.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Id: 2162036

**DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL  
DE 04.02.2019**

**PROCESSO Nº E-20/20.027/2017** - Determino o arquivamento do procedimento, com as recomendações nele contidas.

Id: 2161876

**DESPACHO DO 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL  
DE 24.01.2019**

**PROC. Nº E-20/10.559/2004** - GEORGIA VIEIRA PINTOS CABEÇOS, Defensor Público, matrícula 836338-4. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao período base de 06/12/2013 a 04/12/2018, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 06 de 12.05.77.

Id: 2161820

## Avisos, Editais e Termos de Contratos

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS  
EDITAL  
III CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS E LITIGÂNCIA  
ESTRATÉGICA "ELIETE SILVA JARDIM"**

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CEJUR/DPGE-RJ torna público que estarão abertas as inscrições para o III Concurso de Práticas Exitosas e Litigância Estratégica "Eliete Silva Jardim", criado pela Resolução DPGE nº 841/2016, com ampliação de escopo trazida pela Resolução DPGE nº 920, e regulamentado pela Resolução DPGE nº 921, ambas de 02.02.2018.

### 1. PARTICIPANTES

1.1 Poderão se inscrever defensoras e defensores públicos e servidoras e servidores da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

1.2 Os trabalhos podem ser apresentados individualmente ou em grupo.

1.3 Fica vedada a participação de membros da Administração Superior, assim como de integrantes da Comissão Julgadora.

### 2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições acontecerão no período de 11 de fevereiro a 05 de abril de 2019, pelo formulário eletrônico que pode ser acessado clicando-se aqui, sendo permitido o envio de links com documentos complementares, fotos e vídeos. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail pec.defensoria@gmail.com.

2.2 Não serão aceitas modificações de parte ou de toda a prática após sua entrega.

2.3 As inscrições recebidas serão analisadas e julgadas por uma Comissão Julgadora.

### 3. APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO

A sessão pública de apresentação dos trabalhos e o anúncio das três práticas e das três atuações vencedoras do concurso acontecerá no dia 27 de abril de 2019, a partir das 14 horas, no auditório da Defensoria Pública - Avenida Marechal Câmara, 314, 2º andar.

### 4. DA PREMIAÇÃO

A premiação das práticas e atuações vencedoras ocorrerá durante o Encontro de Atuação Estratégica que acontecerá em maio.

Id: 2162037

**AGETTRANSP**  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**OUIDORIA**  
**0800 285 9796**  
Barcas, Metrô, Trem e Rodovias Estaduais Pedagiadas

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br | www.agettransp.rj.gov.br

www.facebook.com/agetransp  
www.twitter.com/agetransp